



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
40ª Sessão Ordinária - 18/12/2025  
Presidente: MIRA

## OFÍCIO Nº 409/2025

Ibitinga, 18 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**

**Assunto:** Apresenta Redação Final ao PLO 285/2025, conforme solicitação em Sessão.

**Excelentíssimo Presidente,**

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 285/2025 – Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa de 2026, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 285/2025

**Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa de 2026.**

**Art. 1º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa do ano de 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I. Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

II. Programa 0014 denominado Frota Segura, com valor inicial previsto em R\$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

III. Programa 0017 denominado Legislativo Transparente e Provedor, com valor inicial previsto em R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).

IV. Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.386.000,00 (noventa e quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 121.952,30 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

V. Programa 0023 denominado CASA EM ORDEM, com valor inicial previsto em R\$ 30.986.000,00 (trinta milhões novecentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VI. Programa 00024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 79.912.574,00 (setenta e nove milhões novecentos e doze mil quinhentos e setenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 3.025.475,30 (três milhões vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

VII. Programa 0025 denominado Investindo no Esporte, Semeando Lazer e Bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.163.000,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 389.790,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais).

VIII. Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e oito mil e setecentos reais).

IX. Programa 0027 denominado Ibitinga Vigilante e Segura., com valor inicial previsto em R\$ 8.887.800,00 (oito milhões oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), com acréscimo de R\$ 282.904,60 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

X. Programa 0028 denominado Cultura Criativa e Incentivadora, com valor inicial previsto em R\$ 3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 212.904,60 (duzentos e doze mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

XI. Programa 0029 denominado Água Limpa, Futuro Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais).

XII. Programa 0030 denominado Ibitinga Acolhedora e Equitativa, com valor inicial previsto em R\$ 11.223.000,00 (onze milhões duzentos e vinte e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.666.019,20 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil dezenove reais e vinte centavos).





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

- XIII. Programa 0031 denominado Desenvolvimento Rural, com valor inicial previsto em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).
- XIV. Programa 0032 denominado Economia que Move, Turismo que Conecta, com valor inicial previsto em R\$ 7.813.405,00 (sete milhões oitocentos e treze mil quatrocentos e cinco reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- XV. Programa 0034 denominado Impulsionando o Futuro Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil reais).
- XVI. Programa 0039 denominado Gestão do Poder Legislativo, com valor inicial previsto em R\$ 7.164.000,00 (sete milhões cento e sessenta e quatro mil reais).
- XVII. Programa 0040 denominado Legislativo Transparente, com valor inicial previsto em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
- XVIII. Programa 0042 denominado Capacita Gestão, com valor inicial previsto em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- XIX. Programa 0043 denominado Ibitinga Preserva, com valor inicial previsto em R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
- XX. Programa 0044 denominado Mobilidade em Andamento, com valor inicial previsto em R\$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais).
- XXI. Programa 9999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 7.779.046,00 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 5.939.046,00 (cinco milhões novecentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).

**Art. 2º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício de 2026, nas ações dos seguintes Programas:

- I. Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- II. Programa 0014 denominado Frota Segura, com valor inicial previsto em R\$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- III. Programa 0017 denominado Legislativo Transparente e Provedor, com valor inicial previsto em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
- IV. Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.386.000,00 (noventa e quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 121.952,30 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
- V. Programa 0023 denominado CASA EM ORDEM, com valor inicial previsto em R\$ 30.986.000,00 (trinta milhões novecentos e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VI. Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 79.912.574,00 (setenta e nove milhões novecentos e doze mil quinhentos e setenta e quatro reais), com acréscimo de R\$ 3.025.475,30 (três milhões vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
- VII. Programa 0025 denominado Investindo no Esporte, Semeando Lazer e Bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.163.000,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 389.790,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais).
- VIII. Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e oito mil e setecentos reais).





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

IX. Programa 0027 denominado Ibitinga Vigilante e Segura., com valor inicial previsto em R\$ 8.887.800,00 (oito milhões oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), com acréscimo de R\$ 282.904,60 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

X. Programa 0028 denominado Cultura Criativa e Incentivadora, com valor inicial previsto em R\$ 3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 212.904,60 (duzentos e doze mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

XI. Programa 0029 denominado Água Limpa, Futuro Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais).

XII. Programa 0030 denominada Ibitinga Acolhedora e Equitativa, com valor inicial previsto em R\$ 11.223.000,00 (onze milhões duzentos e vinte e três mil reais), com acréscimo de R\$ 1.666.019,20 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil dezenove reais e vinte centavos).

XIII. Programa 0031 denominado Desenvolvimento Rural, com valor inicial previsto em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

XIV. Programa 0032 denominado Economia que Move, Turismo que Conecta, com valor inicial previsto em R\$ 7.813.405,00 (sete milhões oitocentos e treze mil quatrocentos e cinco reais ), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

XV. Programa 0034 denominado Impulsionando o Futuro Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta mil reais).

XVI. Programa 0039 denominado Gestão do Poder Legislativo, com valor inicial previsto em R\$ 7.164.000,00 (sete milhões cento e sessenta e quatro mil reais).

XVII. Programa 0040 denominado Legislativo Transparente, com valor inicial previsto em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

XVIII. Programa 0042 denominado Capacita Gestão, com valor inicial previsto em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

XIX. Programa 0043 denominado Ibitinga Preserva, com valor inicial previsto em R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).

XX. Programa 0044 denominado Mobilidade em Andamento, com valor inicial previsto em R\$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais).

XXI. Programa 9999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em 7.779.046,00 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 5.939.046,00 (cinco milhões novecentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).

**Art. 3º** Os Anexos, Tabelas e demais documentos são partes integrantes desta Lei.

**Art. 4º** – Fica acrescentado o “Demonstrativo I – Metas Anuais” ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal 5879, de 10 de dezembro de 2025:

*Art. 1º ...*

*Parágrafo Único - Integram esta Lei:*

*Anexo II - Riscos Fiscais;*

*Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;*

*Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;*

***Demonstrativo I – Metas Anuais;***

*Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;*

*Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;*

*Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;*

*Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;*

*Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de*





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

*Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares;  
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;  
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;  
e  
Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias Discriminação de Convênios de Outras Entidades.”*

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

